

PORTARIA nº 032/2018
(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/473146, nos termos da Resolução nº 36/2016 – OECPJ (vide art. 10), para se obter informações sobre os fatos noticiados, os quais dão conta de uso irregular de logradouro público e poluição sonora, em face do estabelecimento “Espetinho da Amanda”, situado na Rua Cuiabá, nº 647, Henrique Jorge, CEP: 60.510-182, nesta capital, devendo, para tanto, adotar as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do §8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PJ/J/CE;

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

4. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 21 de março de 2018.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça respondendo pela 2ªPmJ-MAPU/MPCE

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, a servidora ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM, matrícula de nº 300786-6-7, ocupante de Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, símbolo DNS-2, em SUBSTITUIÇÃO a titular NEYLA EMANUELLE FROTA DE MELO, a partir de 21 de abril de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2018

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO- UNI 7, com sede na Avenida Almirante Maximiniano da Fonseca, nº. 1395, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.240328/0001-24.

OBJETO: mútua cooperação técnico – profissional entre a DEFENSORIA PÚBLICA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO- UNI 7, viabilizando que acadêmicos em Direito do NPJ-Núcleo de Prática Jurídica possam, sob supervisão, analisar a situação jurídico-processual de presos provisórios de responsabilidade do NUAPP- Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência e elaborarem as peças processuais cabíveis tendentes a obter a concessão de liberdade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Resolução nº.88/2013 do CONSUP/DPGE; Resolução nº. 31/2009 do CONSUP/DPGE e art. 8º, inciso III, da Resolução nº.72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Ceará, bem como, mediante as cláusulas e condições seguintes;

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2018

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará, Ednilton Gomes de Soares, Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro/ UNI7.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 766/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 0068764-42.2016.8.06.0064 (Ação Penal), que tramita na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia- CE, defendendo os interesses do Réu PAULO HENRIQUE MENEZES QUEIROZ.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 760/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 196-04.2017.8.06.0075 (Ação Penal), que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca do Eusébio- CE, defendendo os interesses do Réu FRANCINALDO SOARES FERREIRA.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 763/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 0059219-45.2016.8.06.0064 (Ação Penal), que tramita na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia - CE, defendendo os interesses do Réu HUMBERTO CASTELO DOS SANTOS.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 703/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no período de 20 a 26.03.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadoria das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 704/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar DANILO NEVES DE SOUSA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, designado na 20ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar realizando os atendimentos agendados para o dia 21 de março de 2018, da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos agendados para o dia 21 de março de 2018, da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadoria das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 707/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de revogação de prisão) nos autos do processo nº 1353-17.2009.8.06.0164/0 que tramita na Comarca Vinculada de São Gonçalo do Amarante-CE, defendendo os interesses do Réu JOÃO DA COSTA SILVA.

Fortaleza, 20 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 708/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar YAMARA ALVES LAVOR, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, que atua na 4ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para atuar recebendo as intimações virtuais das 36ª e 38ª Varas Cíveis, pelo período de 20 a 28 de março de 2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 711/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar DANILO NEVES DE SOUSA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 20ª Defensoria Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência designada na 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, processo nº 0167123-27.2013.8.06.001, às 11:00 horas, no dia 22.03.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 712/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.256-1-4, designado na 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências designadas na 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no dia 22.03.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 713/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.334-1-8, Lotada na 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências designadas na 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no dia 21.03.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 717/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LEANDRO SOUSA BESSA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.023-1-2, que atua na 3ª Defensoria de Execução Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias nos processos relacionados no anexo, que tramitam na 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**ANEXO PORTARIA 717/2018
PROCESSOS - 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS**

0946229-51.2000.8.06.0001
1082490-23.2000.8.06.0001
0740124-51.2014.8.06.0001
0127519-54.2016.8.06.0001
0056546-11.2015.8.06.0001
0173788-93.2012.8.06.0001
0797837-81.2014.8.06.0001
0021931-92.2015.8.06.0001
0466368-32.2010.8.06.0001
0071454-73.2015.8.06.0001
0781082-79.2014.8.06.0001
1046651-34.2000.8.06.0001
0137295-20.2012.8.06.0001
1009782-72.2000.8.06.0001
0022723-22.2010.8.06.0001
0504483-88.2011.8.06.0001
0794575-26.2014.8.06.0001

PORTARIA Nº 718/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.175-1-4, que atua na 18ª Defensoria dos Juizados Especiais (25ª Unidade de Juizados Especiais), para, somente neste ato, propor ação declaratória de inexistência de dívida, que tramitará na 3ª Unidade de Juizados Especiais, defendendo os interesses de LUCIMAR CALANDRINI DA SILVA.

Fortaleza, 21 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 726/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.013-1-6, lotada na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ, para, somente neste ato, atuar no dia 22 de março de 2018, nas audiências designadas para a 3ª Vara da Infância e Juventude.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 727/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.334-1-8, Lotada na 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências designadas na 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no dia 26.03.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 731/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento de prisão preventiva) nos autos do processo nº 000282-71.2018.0064 (Ação Penal) que tramita na 2ª Vara da Comarca de Caucaia CE, defendendo os interesses do Réu FRANCISCO BRUNO ALEXANDRE DE LIMA..

Fortaleza, 22 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 736/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, designado na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências designadas na 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no dia 27.03.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 744/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Contestação nos autos do processo nº 21962-58.2017.8.06.0158, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Russas/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO NAILSON DA SILVA PENHA.

Fortaleza, 23 de março de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 745/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Petição nos autos do processo nº 0029285-98.2017.8.19.0014, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, defendendo os interesses de JOSÉ WHASHIGTON LIRA PESSOA.

Fortaleza, 23 de Março de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 746/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0022504-33.2017.8.19.0023, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Itaboraí/RJ, defendendo os interesses de EDUARDO JULIÃO DA SILVA.

Fortaleza, 23 de março de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 747/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Petição nos autos do processo Nº 945-38.2016.8.10.0077, que tramita na Vara Única da Comarca de Buriti/MA, defendendo os interesses de RAFAEL DE SOUSA SILVA.

Fortaleza, 23 de Março de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 748/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Petição nos autos do processo Nº 0842511-87.2017.8.20.5001, que tramita na 9ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN, defendendo os interesses de ILSON FELIX DE LIMA.

Fortaleza, 23 de Março de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 749/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Petição nos autos do processo Nº 27699-97.2016.8.06.0151, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Quixadá/CE, defendendo os interesses de MAURICIO SILVA DE SOUSA.

Fortaleza, 23 de Março de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 750/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar Petição nos autos do processo Nº 0000554-30.2017.8.25.0013, que tramita na Comarca de Carira/SE, defendendo os interesses de KERVY SANTOS BERNARDINO.

Fortaleza, 23 de Março de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 752/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar YAMARA ALVES LAVOR, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, que atua na 4ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para atuar recebendo as intimações virtuais da 5ª Vara de Família, pelo período de 26 de março a 10 de abril de 2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 753/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo Descentralizado do Mucuripe, para no período de 30(trinta) dias, de 26 de março a 24 de abril de 2018, atuar no peticionamento de respostas a defesa do Réu nas ações cíveis na UNI7.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de março de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 761/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 7437-49.2017.8.06.0036 (Ação Penal), que tramita na Vara Única da Comarca de Aracoiaíba- CE, defendendo os interesses do Réu FRANCISCO WELLINGTON ALVES DA SILVA.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 762/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 3788-26.2018.8.06.0106 (Ação Penal), que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaratama - CE, defendendo os interesses do Réu FRANCISCO NECLISON RODRIGUES LIMA.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 764/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 08420-18.2017.8.06.0117 (Ação Penal), que tramita na Vara Única da Comarca de Pedra - CE, defendendo os interesses do Réu JOÃO PAULO CAMPELO DA SILVA.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 765/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 391-14.2017.8.06.0196 (Ação Penal), que tramita na Vara Única da Comarca de Ibaretama - CE, defendendo os interesses do Réu JOSÉ RONALDO SILVA DO NASCIMENTO.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 767/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 6399-89.2017.8.06.0104 (Ação Penal), que tramita na Comarca de Itarema - CE, defendendo os interesses do Réu RICARDO GUEDES ALVES.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 768/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 9579-07.2017.8.06.0107 (Ação Penal), que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaribe- CE, defendendo os interesses do Réu TIAGO CARVALHO DOS SANTOS.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 770/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, peticionar (pedido de relaxamento de prisão preventiva) nos autos do processo nº 0063109-55.2017.8.06.0064 (Ação Penal), que tramita na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia- CE, defendendo os interesses do Réu WESLEY FERREIRA VIANA.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 771/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar GINA KERLY PONTES MOURA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, Titular da 3ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, atuar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo de nº 7603-94.2018.8.06.0085-, que tramita na Vara Única da Comarca de Hidrolândia -CE, defendendo os interesses de MARIANA GONÇALVES DE MESQUITA PAULO.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 897/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 20ª Defensoria dos Juizados Especiais (14º Juizado Especial Cível e Criminal), pelo período de 03(três) meses (02.05 a 02.08.2018);

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de abril de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 898/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MARQUES MOREIRA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.286-1-3, que atua na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 7ª Defensoria dos Juizados Especiais (7º Juizado Especial Cível e Criminal), pelo período de 03(três) meses (02.05 a 02.08.2018);

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de abril de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 955/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 16 de abril de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 955/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	JUSTINO ALVES MARTINS JÚNIOR	CAUCAIA	DIREITO
02	KENNIA DE CASSIA PEREIRA MENDES	EUSÉBIO	DIREITO

EDITAL Nº 42_2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE torna público que, resolve abrir o presente edital que tem objeto a seleção de estagiário obrigatório (sem remuneração) para preenchimento de **04 (quatro) vagas e formação de um cadastro de reserva** para estudantes de graduação nos cursos de **Sistemas de Informação, Rede de Computadores, Análise de Sistemas, Ciência da Computação e afins**, observada as disposições integrantes deste edital:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital prevê a seleção de estagiário obrigatório (sem remuneração) e se destina ao provimento **04 (quatro) vagas** para estudantes de graduação nos cursos de **Sistemas de Informação, Rede de Computadores, Análise de Sistemas, Ciência da Computação e afins** e formação de cadastro de reserva com validade para o presente Edital.

2. As atribuições básicas do estágio obrigatório estão regulamentadas pela Lei Federal 11.788/2008, Decreto Estadual 30.898/12 e Instrução Normativa-DPGE/CE 04/12.

3. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes e de acordo com a indicação do turno do estágio (matutino ou vespertino) e as que se surgirem dentro do prazo de vigência estabelecido no item 1 das Disposições Finais.

4. Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior que possuam Convênio de Concessão de estágio com a Defensoria Pública e elencadas no Anexo I.

5. O estágio será desenvolvido junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, mensais de, no mínimo 32 (trinta e duas) horas, e a lotação será distribuída a critério da Supervisão do Núcleo de Estágio - NUEST, atendida a conveniência e a necessidade do serviço da defensoria pública, devendo corresponder ao horário de expediente dos órgãos defensorias e compatibilizar-se com o turno do curso de graduação em que esteja matriculado o estagiário.

II. DO ESTÁGIO

1. São requisitos para a inscrição de estagiários:

- a) estar matriculado, e que tenha cursado no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do currículo pleno da grade do curso, devidamente concluídos, na data da posse;
- b) não possuir condenações ou antecedentes criminais;
- c) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

III. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça, e se encerrarão após 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação, e se realizarão das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, exclusivamente, no Núcleo de Estágio da Defensoria Pública, localizado na Avenida Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, Fone: 3194-5039. As datas de início e encerramento das inscrições serão divulgadas no site institucional (www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio)

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo.

3. O candidato preencherá um Formulário de Inscrição, sendo responsável pela fidedignidade das informações prestadas, reservando-se à Defensoria Pública o direito de excluir da seleção aquele que deixar de preencher o documento de forma completa, ou preencher de forma incorreta ou fornecer informações inverídicas ou falsas ou, no caso de se detectar irregularidades nos documentos apresentados.

4. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o período de atuação para o qual deseja estagiar: matutino, vespertino ou qualquer dos períodos.

5. Na hipótese de escolha de qualquer dos períodos, o candidato será convocado para o período disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará. Caso não tenha interesse, deverá solicitar reclassificação para o final da lista.

6. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

7. Não serão aceitas as solicitações ou efetivadas as inscrições que estiverem em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Fotocópia da carteira de identidade, CPF e do comprovante de endereço;

02 (duas) fotos 3x4;

Atestados de antecedentes criminais emitidas pelas Polícias Civil e Federal, bem como pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Justiça Federal, sugerindo-se a emissão através dos sítios eletrônicos a seguir relacionados: <http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/> <http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais> <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/> <http://www.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces>

Histórico acadêmico atualizado que apresenta a média global/IRA/coeficiente de rendimento;

Declaração de matrícula atualizada;

Formulário de inscrição devidamente preenchida;

Curriculum Vitae

9. O candidato inscrito receberá um comprovante de realização do ato.

10. O candidato classificado terá seu nome constante da lista geral.

11. A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para a seleção de estagiário obrigatório e a formação de cadastro de reserva, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 8º, § 7º, do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas indicada para cada curso de graduação disposto no item 1, Das Disposições Preliminares.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação.

5. É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no presente Edital. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato se declarar portador.

6. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7. O candidato portador de deficiência, classificado terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

8. Na inscrição, o candidato deverá apresentar além da documentação disposta no item "8" do tópico III (Da Inscrição), a documentação abaixo:

- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

10. A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição.

V. DA SELEÇÃO

1. A seleção será coordenada pela Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria, podendo ser realizada, se necessário, em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

2. A seleção será realizada por meio da avaliação do currículo dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório.

3. Os currículos, no formato profissional ou da plataforma *lattes*, deverão ser entregues por ocasião do requerimento de inscrição.

4. A avaliação curricular possui 20,00 pontos, sendo de no máximo 10,00 referente a média global do aluno, usando-se como parâmetro histórico acadêmico ou o equivalente e de no máximo 10 pontos que serão distribuídos obedecendo rigorosamente a tabela de indicadores abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios;	1,0	2,0
Proferimento de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor;	0,5	1,5
Participação em cursos de extensão, congressos e seminários;	0,5	2,0
Cursos que demonstrem a aptidão para o uso de tecnologias de informática e cursos de línguas;	0,5	1,5
Participações em atividades comunitárias e centros/núcleos de assessoria universitárias;	1,0	2,0
Experiências Profissionais Anteriores.	0,5	1,0

6. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação total de, no mínimo, 10,0 pontos.

7. Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final.

8. A divulgação dos resultados provisório e final será realizada pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da publicação no sítio <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/>.

9. Caso haja empate entre candidatos pelo critério acima, o critério de desempate utilizará o histórico acadêmico curricular mais avançado.

10. Persistindo o empate, o critério de desempate será o etário.

11. O resultado provisório e final da seleção será divulgado no sítio <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/>

12. Após a divulgação do resultado provisório, será admitida, no prazo máximo de 48 horas, recurso do candidato, que deverá ser escrito e com as razões do inconformismo. O recurso poderá ser apresentado pessoalmente no Núcleo de Estágio da Defensoria Pública ou através do e-mail: estagio@defensoria.ce.def.br.

13. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados através de edital, observada a conveniência e a necessidade do serviço da Defensoria Pública, segundo a ordem decrescente de classificação e de acordo com a opção de horário indicado pelo candidato.

14. A formalização do estágio se dará com a assinatura do termo de compromisso de estágio.

VI. DAS VAGAS

1. O certame destina-se, inicialmente, ao provimento de **04 (quatro) vagas e formação de cadastro de reserva.**

2. Serão reservadas 10% das vagas aos portadores de deficiência física, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Caso as vagas para deficientes físicos não sejam preenchidas, no todo ou em parte, serão remanejadas para candidatos não portadores de deficiência física (lista geral).

3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas integrarão duas listas (geral e específica), e serão convocados de maneira sequencial e alternada. A convocação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente.

4. Os demais classificados que formarão lista do cadastro de reserva, integrarão igualmente lista geral e específica, seja qual for o número de classificados, e serão convocados conforme o disposto acima, observada a discricionariedade e necessidade

do serviço da defensoria pública.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

2. A Defensoria Pública do Estado do Ceará reserva-se o direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;

3. Os atos relativos ao presente edital, tais como convocações, avisos e comunicados serão divulgados no sítio <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/>;

4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação do candidato;

5. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários;

6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2018.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE

Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará

ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS

Supervisora do Núcleo de Estágio

ANEXO I

ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

	ENTIDADE DE ENSINO
1	Centro Universitário Estácio do Ceará
2	Faculdade de Tecnologia Nordeste - FATENE
3	Faculdade 7 de Setembro - UNI7
4	UNICHRISTUS
5	Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE
6	Faculdade de Fortaleza - FAFOR
7	Faculdade Integrada da Grande Fortaleza - FGF
8	Faculdades Cearenses - FAC
9	Universidade Federal do Ceará - UFC
10	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
11	Faculdade Farias Brito - FFB
12	Faculdade Nordeste - FANOR
13	Faculdade metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO
14	Faculdade Ateneu
15	Faculdade Maurício de Nassau
16	Universidade Estadual do Ceará - UECE
17	Faculdade Ari de Sá
18	Faculdade de Tecnologia Nordeste - FATENE
19	Faculdade Ratio
20	Faculdade Tecnologia de Informática - FATI
21	Instituto de Ensino Superior de Fortaleza - IESF
22	Faculdade de Ciências Humanas Tecnológicas de Fortaleza

PORTARIA N° 903/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio/2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE S REFERE A PORTARIA N.º 903/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Jordan Carvalho Sales	300745-1-3	R\$ 71,40
2	Helen Karen Silva de Souza	300746-1-0	R\$ 71,40
3	Luana Santos Vieira	300747-1-8	R\$ 71,40
4	Luana Gomes Ribeiro	300748-1-5	R\$ 71,40
5	Francisca Monique Lima Sousa	300750-1-3	R\$ 64,60
6	Maria Luana da Silva Sousa	300760-1-X	R\$ 71,40
7	Ana Cláudia da Silva Gomes	300765-1-6	R\$ 68,00
8	Emilly dos Santos Da Guia	300766-1-3	R\$ 71,40
9	Francisca Liziane Pereira Leal	300767-1-0	R\$ 71,40
10	Geane da Costa Borges	300768-1-8	R\$ 71,40
11	Graziella Alves Miranda	300769-1-5	R\$ 71,40
12	Glauca Sousa Cavalcante	300770-1-6	R\$ 71,40
13	Nathaly de Queiroz Sales	300774-1-5	R\$ 34,00
14	Nicoli Magalhães Ramos	300775-1-2	R\$ 71,40
15	Riam Angelo de Souza	300776-1-X	R\$ 71,40
16	Rozelia Bernardo Lima	300777-1-7	R\$ 71,40
17	Aline Santos Barros	300783-5-7	R\$ 71,40
18	Emiliana de Oliveira	300783-6-5	R\$ 34,00
19	Francisco Gabriel Rocha da Silva	300783-7-3	R\$ 71,40
20	Luana Ramos da Silva Cavalcante	300783-8-1	R\$ 71,40
21	Matheus Kerisley Silva do Nascimento	300783-9-X	R\$ 34,00
22	Paulo Wagner dos Santos Cunha	300784-0-3	R\$ 71,40
23	Williamy Almeida Gonzaga	300784-1-1	R\$ 40,80
24	Ana Rebeca Amorim da Silva Nunes	300784-5-4	R\$ 34,00
25	Sara Dias da Silva	300784-6-2	R\$ 71,40
26	Sílvio José de Sousa Silva	300784-7-0	R\$ 34,00
27	Marcela Maria dos Santos Coelho	300786-0-8	R\$ 71,40
28	Rafael da Silva Peixoto	300786-1-6	R\$ 71,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
29	Rodrigo da Silva Soares	300786-2-4	R\$ 71,40
30	Vitória Alessandra Moreira Rosa	300786-3-2	R\$ 64,60
31	Alessandra Alves Freitas	300786-7-5	R\$ 71,40
32	Antonio Douglas Nascimento do Vale	300786-8-3	R\$ 57,80
33	Brenda Matias Marinho Pontes	300786-9-1	R\$ 44,20
34	Quezia Souza do Nascimento	300787-0-5	R\$ 61,20
35	Luana Caroline de Oliveira Souza	300787-3-X	R\$ 71,40
36	Ana Laiani da Silva Pereira	300787-4-8	R\$ 71,40
37	Geovana Gadelha da Silva Guedes	300787-5-6	R\$ 71,40
38	Jenyfer Gonçalves de Sousa	300787-6-4	R\$ 71,40
39	Leila Costa Silva	300787-7-2	R\$ 71,40
40	Leykwson Natã Nascimento da Silva	300787-8-0	R\$ 68,00
41	Samile Melo da Silva	300787-9-9	R\$ 71,40
42	Fátima Flayra Ferreira Lemos	300788-0-2	R\$ 71,40
43	Jonas Pereira Pires	300788-3-7	R\$ 54,40
44	Carollina Almeida de Oliveira	300790-2-7	R\$ 64,60
45	Carlos Henrique de Oliveira Braga	300790-3-5	R\$ 71,40
46	Fernanda Vitoria Cariolano de Menezes	300790-4-3	R\$ 71,40
47	Larissa da Silva Andrade	300790-5-1	R\$ 71,40
48	Maynara Silva Nascimento	300790-6-X	R\$ 71,40
49	Miguel da Silva Sousa	300790-7-8	R\$ 71,40
50	Pedro Gabriel Santos Lemos	300790-8-6	R\$ 71,40
51	Suelen Abílio de Lima	300790-9-4	R\$ 57,80
52	Mirella Mikaely Barroso Camurça	300796-8-X	R\$ 57,80
53	Maria Larissa Silva Andrade Custódio	300796-9-8	R\$ 71,40
54	Leonardo Carneiro Nogueira	300797-0-1	R\$ 64,60
55	Maria Vitória Alves de Sousa	300797-1-X	R\$ 71,40
56	Antonio Marcos Silva e Silva	300797-2-8	R\$ 71,40
57	Ana Carolina Bento Fernandes	300797-3-6	R\$ 71,40
58	Vanuzia Juliana Freitas da Silva	300797-4-4	R\$ 71,40
59	Francisca Marcia Souza Abílio	300797-5-2	R\$ 71,40
60	Sabrina Santos Silva	300797-6-0	R\$ 71,40
61	Maria Silmara Moreira Pereira	300799-2-2	R\$ 71,40
62	José Alison de Oliveira	300799-3-0	R\$ 17,00
63	Mayra de Oliveira Tavares	300799-4-9	R\$ 71,40
TOTAL			R\$ 4.097,00

PORTARIA N° 904/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio/2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 12 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 904/2018, DE
12 DE ABRIL DE 2018**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-4	R\$ 71,40
02	Camila Freitas de Oliveira	300514-1-6	R\$ 71,40
03	Elyne Eulalya Mendonça Lopes	300515-1-3	R\$ 71,40
04	Edilson Facundo da Silva Júnior	300516-1-0	R\$ 71,40
05	Gabriela Bezerra de Miranda	300518-1-5	R\$ 71,40
06	Joana Aurélio de Lima	300521-1-0	R\$ 71,40
07	Kayque Costa Araújo	300523-1-5	R\$ 71,40
08	Lais Parente Alencar	300524-1-2	R\$ 71,40
09	Loane Farias Cordeiro	300528-1-1	R\$ 71,40
10	Lucas Emanuel Gomes Lima	300529-1-9	R\$ 71,40
11	Ravel Tabosa Silva	300534-1-9	R\$ 71,40
12	Gedevan Pereira da Silva	300540-1-6	R\$ 71,40
13	Gabrielly Santos do Nascimento	300541-1-3	R\$ 71,40
14	Maisa Veras Sales de Lima	300545-1-2	R\$ 71,40
15	Flaviano Rodrigues Soares	300546-1-X	R\$ 71,40
16	Isabella Nóbrega de Araújo	300547-1-7	R\$ 71,40
17	Ana Paula Lopes Ferreira	300557-1-3	R\$ 71,40
18	Gisela Gondim Alves	300569-1-4	R\$ 71,40
19	Thaís Vieira Carvalho Melo	300571-1-2	R\$ 71,40
20	Bernardo José Pinto de Mello e Silva Filho	300584-1-0	R\$ 71,40
21	Patrícia Cavalcante de Mesquita	300585-1-8	R\$ 71,40
22	Anderson Fernandes Ribeiro	300586-1-5	R\$ 71,40
23	Ingryd Maria Gouveia Quinto	300588-1-X	R\$ 71,40
24	Antônia Sabrina Braga Gonçalves	300590-1-8	R\$ 71,40
25	Gabriela Bustamante Hortêncio de Medeiros	300591-1-5	R\$ 71,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
26	Karla Fernandes Soares	300604-1-5	R\$ 71,40
27	Júlia Leite Sampaio Lemos	300614-1-1	R\$ 71,40
28	Juliana Benício de Souza Carvalho	300623-1-0	R\$ 71,40
29	José Heleno Lopes Viana Neto	300628-1-7	R\$ 71,40
30	Lucas de Sousa Araújo	300629-1-4	R\$ 71,40
31	Ingrid Amanda Martins de Melo	300631-1-2	R\$ 71,40
32	Maria Helena de Araújo Ferreira	300632-1-x	R\$ 71,40
33	Morgana Torres Pereira	300633-1-7	R\$ 71,40
34	Rodolfo da Rocha Melo	300644-1-0	R\$ 71,40
35	Dener Neres Caminha	300646-1-5	R\$ 71,40
36	Matheus Monteiro Maia	300647-1-2	R\$ 71,40
37	Elizabete Soares de Amorim	300648-1-X	R\$ 71,40
38	Giselle Sousa da Fonseca	300653-1-X	R\$ 71,40
39	Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho	300655-1-4	R\$ 71,40
40	Francisco Franklin Farias Bastos Costa	300656-1-1	R\$ 71,40
41	Nayra Candido Ferreira	300679-1-6	R\$ 71,40
42	Renan Santos Pinheiro	300658-1-6	R\$ 71,40
43	Samara Moura do Nascimento	300660-1-4	R\$ 33,60
44	Lucas Linhares do Vale	300661-1-1	R\$ 71,40
45	Karine Moreira da Silva Alves	300662-1-9	R\$ 71,40
46	Leonardo Negreiros Conrado de Lima	300678-1-9	R\$ 71,40
47	Andreza Marques de Lima	300682-1-1	R\$ 71,40
48	Antonio Wellington de Almeida Júnior	300686-1-0	R\$ 71,40
49	Clarissa Pinto Pinheiro	300687-1-8	R\$ 71,40
50	André Luiz Teixeira Matos	300701-1-9	R\$ 71,40
51	Ana Carolina Pinheiro de Almeida	300688-1-5	R\$ 71,40
52	Josileide Ferreira de Oliveira Carvalho	300665-1-0	R\$ 71,40
53	Juliana Veras Rodrigues	300666-1-8	R\$ 71,40
54	Tatiane Fonseca Martins	300667-1-5	R\$ 71,40
55	Danilo de Almeida Torres	300669-1-X	R\$ 37,40
56	Renata de Pontes Costa Abreu	300670-1-0	R\$ 71,40
57	Zacarias Santana Lacerda	300671-1-8	R\$ 71,40
58	Gabriella Silva Nascimento	300672-1-5	R\$ 71,40
59	Brena Raissa Arrais de Almeida	300673-1-2	R\$ 71,40
60	Debora Emeline Barbosa Lima	300702-1-6	R\$ 71,40
61	Amanda Furtado Mendes	300674-1-X	R\$ 71,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
62	José Edilberto Bede e Silva Neto	300675-1-7	R\$ 71,40
63	Monique Aires Lima	300677-1-1	R\$ 71,40
64	Italo Ramon da Silva Lopes	300690-1-3	R\$ 71,40
65	Rafaella Martins da Silva	300704-1-0	R\$ 71,40
66	Barbara Teixeira de Aragão	300705-1-8	R\$ 71,40
67	Jéssica Lima de Aguiar	300706-1-5	R\$ 71,40
68	Mariane Rodrigues dos Santos	300708-1-X	R\$ 71,40
69	Stela Pita e Santiago Moura	300710-1-8	R\$ 71,40
70	Karina Castro Soares	300711-1-5	R\$ 71,40
71	Diana Maria Fernandes Brilhante	300712-1-2	R\$ 71,40
72	Jorge Lima da Silva Junior	300713-1-X	R\$ 71,40
73	Lucas Moura Torres de Melo	300716-1-1	R\$ 71,40
74	Ana Carolina Felix Monteiro	300724-1-3	R\$ 71,40
75	Annik Thais da Silva Lima	300735-1-7	R\$ 71,40
76	Bárbara Braga Bastos Moreira de Souza	300725-1-0	R\$ 71,40
77	Francielio do Nascimento Silva	300732-1-5	R\$ 71,40
78	Lucas Ferro Oliveira	300733-1-2	R\$ 37,40
79	Anderson Mesquita Jorge	300736-1-4	R\$ 71,40
80	Anderson Lima Celestino	300737-1-1	R\$ 71,40
81	Maria Clara Saraiva Bezerra	300738-1-9	R\$ 71,40
82	Francisco Adailson Barbosa Torres	300739-1-6	R\$ 71,40
83	Hanna Rayssa Batista Veras	300740-1-7	R\$ 71,40
84	Francisca Karine Lima Torres Damasceno	300751-1-0	R\$ 71,40
85	Ana Fabíola Silva Santos	300752-1-8	R\$ 71,40
86	Francisca Monykeria Fernandes Tavares Nascimento	300755-1-X	R\$ 71,40
87	Thiago Pessoa Colares	300756-1-7	R\$ 71,40
88	Ilana de Sousa Lima Alves	300757-1-4	R\$ 71,40
89	Tacyana Lima de Assis Borges	300758-1-1	R\$ 71,40
90	Luiza Loureiro Lima	300762-1-4	R\$ 71,40
91	Danilo Viana Lopes	300763-1-1	R\$ 27,20
92	Caio Rodrigues Gonçalves	300764-1-9	R\$ 71,40
93	Sebastião Casimiro de Sousa Neto	300777-4-1	R\$ 71,40
94	Rogeres Augusto Albuquerque Moura	300777-5-X	R\$ 71,40
95	Vitoria Regia Alves de Oliveira	300777-6-8	R\$ 71,40
96	Thiago Araújo Gomes da Silva	300777-7-6	R\$ 71,40
97	Daniel Queiroz da Silva	300778-2-2	R\$ 71,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
98	Pedro Henrique da Silva	300778-3-0	R\$ 71,40
99	Gabrielle Costa Ferreira	300778-4-9	R\$ 71,40
100	Lorena Oliveira Galindo Almeida	300778-5-7	R\$ 71,40
101	Aurélia Gonçalves de Sousa	300778-6-5	R\$ 71,40
102	Diego Ventura Cordeiro	300778-7-3	R\$ 71,40
103	Jessyka Mendes dias Simões	300778-9-X	R\$ 71,40
104	Francisco Fabiano da Rocha Gomes	300779-1-1	R\$ 71,40
105	Allan Dyógenes de Sá Sampaio	300780-4-7	R\$ 71,40
106	Victor Bruno Silva Sales	300780-5-5	R\$ 37,40
107	Karla Ivana Batista de Castro	300780-7-1	R\$ 71,40
108	Adriana Fonteles Silva	300780-8-X	R\$ 71,40
109	Guilherme Matheus Carvalho Simplício	300780-9-8	R\$ 71,40
110	Marcello Sousa do Vale	300781-0-1	R\$ 71,40
111	Raquel Coelho Oliveira	300781-1-X	R\$ 71,40
112	Angela Maria de Araújo	300781-2-8	R\$ 71,40
113	Raul Cavalcante Melo	300781-3-6	R\$ 71,40
114	Germana Pereira Nojosa	300781-4-4	R\$ 71,40
115	Samuel de Freitas Xerez	300781-5-2	R\$ 71,40
116	Lucas de Araújo Gurgel	300781-6-0	R\$ 71,40
117	Isabela Bezerra Barreto	300781-7-9	R\$ 71,40
118	Edjofra Marques do Nascimento	300781-8-7	R\$ 71,40
119	Jessica Cardoso de Oliveira	300782-0-9	R\$ 71,40
120	Bruna Moura Silva	300782-1-7	R\$ 71,40
121	Thais Fernandes Sales	300782-3-3	R\$ 71,40
122	Luana Rodrigues Coutinho	300782-4-1	R\$ 71,40
123	Ana Luíse Sousa de Brito	300782-6-8	R\$ 71,40
124	Aline Moura Ferreira	300782-7-6	R\$ 71,40
125	Nátali Mikaela Sobreira Tavares	300782-8-4	R\$ 71,40
126	Antônio Edson Lino Gomes	300782-9-2	R\$ 71,40
127	Diego Rocha de Vasconcelos	300783-2-2	R\$ 71,40
128	Vitor Pontes Correia	300783-3-0	R\$ 71,40
129	Julio Cesar da Silva Alcantara Filho	300779-2-X	R\$ 71,40
130	Eric Pereira Alves	300779-3-8	R\$ 71,40
131	Jamilly de Sousa Amancio	300779-4-6	R\$ 71,40
132	Isadora Carneiro Tapeti França	300779-5-4	R\$ 71,40
133	Watila Fernandes de Macedo	300779-6-2	R\$ 71,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
134	Leilyane Dantas da Costa Moreira	300779-7-0	R\$ 71,40
135	Karoline Pinheiro Feitosa	300779-8-9	R\$ 71,40
136	Lucas Emanuel Rodrigues Rocha	300779-9-7	R\$ 71,40
137	Cristiano Arruda Martins	300780-0-4	R\$ 71,40
138	Ana Justina Lima Azevedo	300780-1-2	R\$ 71,40
139	Neirilane Mendes Fernandes	300780-2-0	R\$ 71,40
140	Weslley Lima Chaves	300782-5-X	R\$ 71,40
141	Francisco Fernando Uchoa Alves	300784-2-X	R\$ 71,40
142	Lara Nascimento Menezes	300784-3-8	R\$ 71,40
143	Mayara Gomes Guimarães	300784-4-6	R\$ 71,40
144	Manoel Cômputo Silva Siqueira	300784-8-9	R\$ 71,40
145	Daniel Bezerra Lira	300784-9-7	R\$ 71,40
146	Fabiana do Nascimento Pereira	300785-0-0	R\$ 71,40
147	Emília Aymê da Cruz	300785-1-9	R\$ 71,40
148	Karina Mourão Melo	300785-2-7	R\$ 71,40
149	Victor Sampaio de Freitas Pires	300785-3-5	R\$ 71,40
150	Layla Virgínia de Almeida Vasconcelos	300785-4-3	R\$ 71,40
151	Mariana Baracho Silva	300785-5-1	R\$ 37,40
152	Yuri Alves Barros dos Santos	300785-6-X	R\$ 71,40
153	Pedro Hiago Santos Marques	300785-8-6	R\$ 71,40
154	Renata Lourenço da Silva	300785-9-4	R\$ 71,40
155	Gabriel Lima Magalhães	300786-4-0	R\$ 71,40
156	Abraão Barbosa Freire de Sousa	300787-1-3	R\$ 71,40
157	Erikson de Sousa Teixeira	300787-2-1	R\$ 71,40
158	Carlos Elton Vasconcelos Mariano	300793-1-0	R\$ 71,40
159	Luana da Silva Dias	300793-2-9	R\$ 71,40
160	Larissa Carvalho Primo	300791-0-8	R\$ 71,40
161	Francisco Wayner Sabino Ribeiro	300793-0-2	R\$ 71,40
162	Francisco Wellington da Silva Lopes	300791-1-6	R\$ 71,40
163	Larissa de Oliveira Beserra	300792-6-4	R\$ 71,40
164	Luiza Raquel dos Santos Guerra	300791-2-4	R\$ 71,40
165	Reubem Azevedo damasceno Gabriel	300791-3-2	R\$ 71,40
166	Thamirys Teles Alves	300791-4-0	R\$ 71,40
167	Ana Leticia Tomaz de Vasconcelos	300792-7-2	R\$ 71,40
168	Dandara Leite Sá Cavalcante	300791-5-9	R\$ 71,40
169	Fernando Leonel da Silveira Pereira	300791-6-7	R\$ 71,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
170	Francisca Bárbara Prado Antunes de Souza	300791-7-5	R\$ 71,40
171	Isabela Brasil do Amaral	300792-5-6	R\$ 71,40
172	Jeremias Santana Barbosa	300791-8-3	R\$ 71,40
173	José Eriverton Oliveira de Aguiar	300791-9-1	R\$ 71,40
174	Larissa Almeida Augusto de Oliveira	300792-0-5	R\$ 71,40
175	Maria Isabel Esteves Mascarenhas Pereira	300792-1-3	R\$ 71,40
176	Mikaela de Sousa Cavalcante	300792-8-0	R\$ 71,40
177	Victor Lopes da Cunha	300792-2-1	R\$ 71,40
178	José Edaviverton Alves de Sousa	300792-3-X	R\$ 71,40
179	Bruno Vieira de Macêdo	300792-4-8	R\$ 71,40
180	Tayller dos Santos Rodrigues	300792-9-9	R\$ 71,40
181	Maria Suelen Barbosa Mendonça	300793-9-6	R\$ 71,40
182	Suellen Augusto de Paula	300793-3-7	R\$ 71,40
183	Alberto Vitor Bezerra Araújo Souza	300793-4-5	R\$ 71,40
184	Paloma Maria Mendonça Guedes Gonçalves	300793-5-3	R\$ 71,40
185	Ana raquel de Araújo Campos	300793-6-1	R\$ 71,40
186	Victor Alencar Gomes Magalhães	300793-7-X	R\$ 71,40
187	Douglas Fabian Silva Lacerda	300793-8-8	R\$ 71,40
188	Lucas de Oliveira Cavalcante	300794-0-X	R\$ 71,40
189	Miqueias Antony Moreira de Andrade	300794-1-8	R\$ 71,40
190	Mirla Lima da Silva	300794-2-6	R\$ 71,40
191	Kelly Nayara Bezerra Nascimento	300794-3-4	R\$ 71,40
192	Rebeca Costa Carlos Barreto	300794-4-2	R\$ 71,40
193	Glicia Ferreira de Oliveira	300794-5-0	R\$ 71,40
194	Domithylla Fontes Nascimento	300794-6-9	R\$ 71,40
195	Jennyfer Mikaelly Vieira de Paiva	300794-7-7	R\$ 71,40
196	Maria Clara Holanda Lima	300794-8-5	R\$ 71,40
197	Iana Aragão Esmeraldo	300794-9-3	R\$ 71,40
198	Rafael da Silva Marques	300795-0-7	R\$ 71,40
199	Gabriela Maria Matos de Araújo	300795-1-5	R\$ 71,40
200	Rita de Cassia Melo Cruz	300795-2-3	R\$ 71,40
201	Gabriela da Silva de Castro	300795-3-1	R\$ 71,40
202	Carlos Cruz Rodrigues	300795-4-X	R\$ 71,40
203	Otávio Evangelista Cruz	300795-5-8	R\$ 71,40
204	Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho	300795-6-6	R\$ 71,40
205	Hanna Bitu Leal Alencar	300795-7-4	R\$ 71,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
206	Letícia Bezerra Francelino Lucena	300797-7-9	R\$ 71,40
207	Carlos Gabriel Falcão Marinho	300795-9-0	R\$ 71,40
208	Pedrita Maria Carneiro Araújo	300796-0-4	R\$ 71,40
209	Vanessa Alves Holanda	300796-1-2	R\$ 71,40
210	Alex Nogueira da Silva	300796-2-0	R\$ 71,40
211	Matheus Rodrigues Fernandes da Silva	300796-6-3	R\$ 71,40
212	Francisco Irlando Macedo dos Santos Júnior	300796-3-9	R\$ 71,40
213	Nayara Hellen Lima Mota	300796-4-7	R\$ 71,40
214	Joyce Batista de Lima	300797-8-7	R\$ 71,40
215	Bruno Araújo Duarte	300796-7-1	R\$ 71,40
216	Creusa Thayanne Silva Rodrigues Jacó	300796-5-5	R\$ 71,40
217	Ana Jhersyka Silva Nobre	300797-9-5	R\$ 71,40
218	Sabrina Sousa de Oliveira	300798-1-7	R\$ 71,40
219	Juliana Ferraz Rocha	300798-0-9	R\$ 71,40
220	Karen Albuquerque Mendonça	300798-2-5	R\$ 71,40
221	Janderson Lira dos Santos	300798-3-3	R\$ 71,40
222	José Wellington Estevão Fernandes	300798-4-1	R\$ 71,40
223	José Nilton de Menezes Marinho Filho	300798-5-X	R\$ 71,40
224	Moabe Souza Leite	300798-6-8	R\$ 71,40
225	Raíssa Nogueira Lira	300798-7-6	R\$ 71,40
226	Ângelo Maciel Oliveira	300798-8-4	R\$ 71,40
227	Thalia Ariadna Neres Paixão	300798-9-2	R\$ 71,40
228	Thalita de Amorim Ferreira	300799-0-6	R\$ 68,00
229	Layana Almeida Matias de Lima	300799-1-4	R\$ 71,40
TOTAL			R\$ 16.129,20

PORTARIA N.º 905/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de nível médio e superior, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de março e abril/2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 12 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 905/2018, DE
12 DE ABRIL DE 2018**

N.º	NOME	MAT.	MAR	ABR	TOTAL
01	Ana Jhersyka Silva Nobre	300797-9-5	61,20	71,40	132,60
02	Sabrina Sousa de Oliveira	300798-1-7	61,20	71,40	132,60
03	Juliana Ferraz Rocha	300798-0-9	61,20	71,40	132,60
04	Karen Albuquerque Mendonça	300798-2-5	61,20	71,40	132,60
05	Janderson Lira dos Santos	300798-3-3	61,20	71,40	132,60
06	José Wellington Estevão Fernandes	300798-4-1	61,20	71,40	132,60
07	José Nilton de Menezes Marinho Filho	300798-5-X	51,00	71,40	122,40
08	Moabe Souza Leite	300798-6-8	51,00	71,40	122,40
09	Raíssa Nogueira Lira	300798-7-6	51,00	71,40	122,40
10	Ângelo Maciel Oliveira	300798-8-4	51,00	71,40	122,40
11	Thalia Ariadna Neres Paixão	300798-9-2	51,00	71,40	122,40
12	Layana Almeida Matias de Lima	300799-1-4	47,60	71,40	119,00
13	Maria Silmara Moreira Passos	300799-2-2	-	71,40	71,40
14	Mayra de Oliveira Tavares	300799-4-9	-	71,40	71,40
TOTAL					1.669,40

PORTARIA Nº 799 /2018-DPGE/CORGER.

OITIVA DE TESTEMUNHA EM AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR 04/2018.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, V, da Resolução nº 72 do CONSUP/DPGE- CE, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 6º, I, da Resolução 43/2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Resolução 33/2009;

RESOLVE

DESIGNAR os Defensores Públicos Auxiliares desta Corregedoria, FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE E VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES, para realizarem OITIVA DE TESTEMUNHA EM AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR na Comarca de Baturité - Ce, no dia 03 de maio de 2018.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em 04 de abril de 2018.

José Laerte Marques Damasceno
Defensor Público/Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 845 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 03/2018, de 23 de março de 2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.020-1-0, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo Descentralizado do Mucuripe na Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, às quintas-feiras, na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia -CE, pelo período de 16 de abril a 30 de julho de 2018, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 09 de abril de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE